

Decreto nº 4.018, de 1º de abril de 2013.

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 3.462, de 02 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.460, de 06 de junho de 2005 e o Decreto Municipal nº 3.462, de 02 de janeiro de 2008;

Considerando a expedição do Decreto Municipal nº 3.763, de 16 de novembro de 2010, que trata do horário de funcionamento do Paço e das repartições públicas da Prefeitura Municipal,

Decreta:

Art. 1º. O Decreto Municipal nº 3.462, de 02 de janeiro de 2008, permanecerá vigente até 30 de junho de 2013.

Parágrafo único. Excluem-se do previsto neste artigo os servidores nomeados nos termos da Lei Complementar nº 3.773, de 14 de setembro de 2009.

Art. 3º. Para aplicação do disposto neste decreto no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal indireta, seus gestores deverão expedir atos próprios.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de abril de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento